



PARECER Nº 1657, DE 2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570, DE 2023

De autoria da deputada Delegada Graciela, o projeto em epígrafe institui no âmbito do Estado de São Paulo a Campanha Março Amarelo e Lilás, dedicada a ações de prevenção à endometriose e ao câncer do colo do útero.

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta por cinco sessões, não recebendo emendas ou substitutivos.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 31 do regimento supracitado, foi a propositura encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico, tendo recebido parecer favorável à sua aprovação.

Na sequência do processo legislativo, foi a presente matéria remetida à Comissão de Saúde, que também opinou favoravelmente ao projeto.

Cabe agora a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento analisar os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno.

A Campanha Março Amarelo e Lilás tem como objetivo conscientizar a sociedade sobre a endometriose e o câncer do colo do útero, abordando sinais, sintomas, prevenção, diagnóstico e tratamento dessas doenças que afetam milhares de mulheres anualmente. A campanha visa intensificar o combate a essas condições durante o mês de março, contribuindo para a preservação de vidas.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o projeto contempla, em seu artigo 4º, indicação dos recursos necessários à sua implementação, razão pela qual não se vislumbra óbice à aprovação da medida.

Ante o exposto, nos manifestamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 570, de 2023.

Itamar Borges – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ITAMAR BORGES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Dirceu Dalben	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator